

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 671/2015**

**EMENDA MODIFICATIVA**

O art. 4º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

4º

.....  
.....  
.....

VIII previsão, em seu estatuto ou contrato social, do afastamento imediato e inelegibilidade, pelo período de 30 anos, de dirigente ou administrador que praticar ato de gestão irregular ou temerária;

**JUSTIFICATIVA**

A alteração objetiva compatibilizar o dispositivo com outra modificação, sugerida no art. 28 da MPV.

Deputado **Heráclito Fortes**

CD/15921.37044-17